



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 35, DE 2022

(nº 150/2022, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor DANIEL MAIA VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de José Cesário Cecchi.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Serviços de Infraestrutura



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 150

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor DANIEL MAIA VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de José Cesário Cecchi.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 146/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor DANIEL MAIA VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de José Cesário Cecchi.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3284894** e o código CRC **AF8CB7D1** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009341/2021-73

SEI nº 3284894

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO ARTIGO 383
do
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

Brasília, 28 de novembro de 2021



DOCUMENTOS APRESENTADOS

Resumo do Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)	3
Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)	4 a 6
Declarações (itens 1 e 2 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)	7 e 8
Certidões Negativas (item 3 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)	9 a 14
Declarações (itens 4 e 5 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)	15 e 16
Argumentação Técnica (alínea 'c' do inciso I do artigo 383)	17



DANIEL MAIA VIEIRA
RESUMO DO CURRÍCULO VITAE

FORMAÇÃO

- **Bacharel em Relações Internacionais** pela Universidade de Brasília (UnB) – 2005.
- **Pós-Graduado em Controle Externo da Regulação** pelo Instituto Serzedello Corrêa/TCU – 2010: *Universalização do Acesso à Energia Elétrica e seu Impacto Tarifário.*
- **Bacharelado em Direito** pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB) – atual;
- Diversos cursos, treinamentos e palestras afetos aos diversos setores de infraestrutura, privatizações, concessões e parcerias público-privadas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU)** entre 2006 e 2008: coordenador de equipes de auditoria em projetos financiados por bancos e agências internacionais de fomento; emissão de pareceres sobre conformidade da gestão; análise de prestação de contas de órgãos federais, bem como auditorias especiais decorrentes de operações conjuntas com Polícia Federal.
- **Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU)** desde 2008: atua desde sua posse em trabalhos afetos a Desestatização e Regulação.
 - Entre 2008 e 2013 atuou no âmbito da então Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid) em trabalhos afetos, especialmente, ao setor energético e de comunicações.
 - Foi Assessor de Secretário e Diretor (2011 a 2013) na Secretaria de Fiscalização de Desestatização do TCU, supervisionado equipes e emitindo pareceres atinentes à fiscalização nos setores de energia elétrica, petróleo, gás natural, mineração e telecomunicações, envolvendo, principalmente, os Ministério de Minas e Energia (MME) e das Comunicações, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), além da Eletrobras, suas subsidiárias, a Telebrás e os Correios.
 - Assessorou o Secretário-Geral de Controle Externo do TCU (2014) na supervisão de todas as Secretarias de Controle-Externo do TCU, além do assessoramento direto ao Presidente do Tribunal nos assuntos atinentes à atividade finalística do Tribunal.
 - Foi Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica (2015 e 2016), gerenciando trabalhos afetos ao setor elétrico e suas interfaces com o setor de petróleo e gás natural.
 - Assessorou o então Ministro do TCU José Múcio Monteiro (2017 a 2018), inclusive durante seu período na Presidência do Tribunal (2019 a 2020), com enfoque no setor de infraestrutura – privatizações, desinvestimentos, concessões, regulação, acordos de leniência.
 - Atualmente assessora o Ministro do TCU Jorge Oliveira.

Brasília, 28 de novembro de 2021



Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79

Daniel Maia Vieira

SQNW 103, Bloco H, apto 101, Brasília, DF - 70683-290

Celular: +55 61 98185-6554 E-Mail: danielmaivieira@gmail.com

FORMAÇÃO

- **Bacharelado Relações Internacionais | Universidade de Brasília (UnB)** 2005
Barreiras não tarifárias no comércio internacional.
- **Pós-Graduação Controle Externo da Regulação | Instituto Serzedello Corrêa/TCU** 2010
Universalização do acesso à energia elétrica e seu impacto tarifário.
- **Bacharelado Direito | Instituto de Educação Superior de Brasília (Iesb)** atual

FORMAÇÃO - Principais cursos de aperfeiçoamento

- **Curso de Desenvolvimento de Parcerias Público-Privadas (BID e ME)** 2009
- **Congressista no Congresso Internacional do Direito da Energia (Fiesp)** 2011
- **Regulação - Teoria e Prática (ENAP)** 2012
- **Seminário Latino-Americano sobre Experiências Exitosas em Regulação** 2012
- **Capacitação Sobre o Negócio Petrobrás (Petrobrás)** 2012-2013
- **O Papel das Agências Reguladoras e a Qualidade dos Serviços Regulados (CFFC/CD)** 2013
- **Formação de Preços em Energia Elétrica no Brasil** 2015
- **O Controle Externo nas Participações de Estatais em Sociedades de Propósito Específico** 2016
- **Acordo de Leniência - Entendendo a Lei Anticorrupção** 2016
- **Contencioso de Massa e Regulação de Serviços Públicos** 2016
- **Desenvolvimento da Infraestrutura Nacional: Desafios para o Controle e para a Fiscalização** 2016
- **Política de Conteúdo Local e Perspectivas para o Futuro** 2017
- **Leadership Development Training | University of Georgia - Carl Vinson Institute of Government** 2017
- **Equilíbrio Econômico-Financeiro em Concessão - Direito Comparado** 2020
- **Extensão em Controle da Regulação do Setor de Óleo e Gás (ISC e PUC Rio)** 2021

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Analista de Finanças e Controle | Controladoria-Geral da União (CGU) 2006-2008

Coordenação de equipes de auditoria em projetos públicos financiados por bancos e agências internacionais (Banco Mundial, BID, GIZ, PNUD, UNESCO);

Emissão de pareceres sobre a conformidade na aplicação das normas de contratação dos financiadores internacionais;

Acompanhamento dos trâmites legais de aprovação dos financiamentos no âmbito dos Ministério da Fazenda e do Planejamento, bem como do Senado Federal;

Realização de auditorias sobre a prestação de contas anual dos órgãos e entidades da administração pública federal, bem como de auditorias especiais decorrentes de operações em conjunto com a Polícia Federal (Operação Sanguessuga, por exemplo).

Principais funções desempenhadas:

Assessor da Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid): *setores de energia elétrica, petróleo, mineração, comunicações e telecomunicações;*

Diretor Substituto na Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid): *setor de energia elétrica;*

Diretor na Secretaria de Fiscalização de Desestatização em Energia e Comunicações (SefidEnergia): *setor de comunicações;*

Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Energia Elétrica (SeinfraElétrica): *setor de energia elétrica;*

Assessor na Secretária-Geral de Controle Externo (Segecex): *supervisão de toda a área técnica do TCU;*

Assessor do Presidente do TCU, Ministro José Múcio Monteiro;

Assessor do Ministro Jorge Oliveira.

Principais atividades de liderança desempenhadas:

Assessor na Secretaria de Fiscalização de Desestatização (2011): *planejamento e supervisão de fiscalizações e processos de controle externo atinentes aos setores de energia elétrica, petróleo, gás natural, mineração e telecomunicações, envolvendo, principalmente, os Ministério de Minas e Energia (MME) e das Comunicações, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), além da Eletrobras, suas subsidiárias, a Telebrás e os Correios.*

Diretor Substituto na Secretaria de Fiscalização de Desestatização (2012): *gerenciamento de equipe formada por 12 auditores; planejamento e supervisão de fiscalizações e processos de controle externo atinentes ao setor elétrico, com destaque para a fiscalização dos leilões de concessões de usinas hidrelétricas e de linhas de transmissão, das revisões tarifárias periódicas das distribuidoras de energia elétrica, dos usos dos recursos de fundos setoriais (CCC, CDE, RGR, entre outros) e da gestão da Eletronorte, do MME e da Aneel, bem como suas interfaces com o setor de óleo e gás.*

Diretor na Secretaria de Fiscalização de Desestatização em Energia e Comunicações (2013): *gerenciamento de equipe formada por 12 auditores; planejamento e supervisão de fiscalizações e processos de controle externo atinentes ao setor de comunicações, com destaque para fiscalizações de leilões de radiodifusão e de modelagens de licitações de agências franqueadas dos Correios, bem como da gestão da Secretaria de Radiodifusão e de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações e dos Correios.*

Assessor na Secretária-Geral de Controle Externo (2014): *assessoramento do Secretário-Geral do TCU na supervisão de todas as Secretarias de Controle-Externo do TCU, além do assessoramento direto ao Presidente do Tribunal nos assuntos atinentes à atividade finalística do Tribunal. Entre os principais projetos liderados, destaca-se a articulação com diversos agentes internacionais para a formação de uma rede de controle latino-americana.*

Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Energia Elétrica (2015-2016): *gerenciamento de equipe formada por 35 profissionais; supervisão e emissão de pareceres em todas as fiscalizações e processos de controle externo atinentes ao setor, notadamente: planejamento do setor energético nacional à cargo do MME, CNPE e EPE, com análise sobre a matriz energética nacional e políticas pública e regulação afetas ao suprimento de energéticos; concessões de usinas e linhas de transmissão, e a respectiva demanda por GLP; renovação de contratos de concessão; atuação do ONS na operação sectorial, com impacto na demanda por combustíveis; regulação sectorial (revisões e reajustes tarifários; fiscalizações de qualidade); fiscalização das licitações e execuções de contratos de obras com análise dos orçamentos e dos aditivos contratuais; análise de responsabilização de gestores com relação à gestão de contratos de obras das empresas estatais federais; emissão*

[Digite aqui]

de pareceres sobre a gestão de empresas estatais e dos órgãos setoriais; desinvestimento por parte de Estatais; fiscalização dos investimentos realizados por meio de SPEs com participação Estatal; supervisão de fiscalizações sobre a governança e os controles de diversos órgãos públicos setoriais; representação técnico-institucional do Tribunal frente a diversos atores setoriais público e privados, jornalistas setoristas; relacionamento direto com autoridades do Tribunal, Ministros de Estado, Secretário-Executivo de Ministérios, Parlamentares, entre outros importantes agentes públicos e privados interessados; participação em debates internos sobre fiscalizações nos demais setores de infraestrutura.

Assessor do Presidente do TCU, Ministro José Múcio Monteiro (2017-2020): *assessoramento na análise de processos e na elaboração de votos relacionadas a todos os processos de controle externo em curso no âmbito do Tribunal de Contas, notadamente os afetos aos diversos setores de infraestrutura, mas recentemente os relacionados às privatizações das distribuidoras federais de energia elétrica e à aplicação da Lei Anticorrupção e seus impactos para o controle externo da Petrobrás.*

Assessor do Ministro Jorge Oliveira (2021): *assessoramento na análise de processos e na elaboração de votos relacionadas a todos os processos de controle externo em curso no âmbito do Tribunal de Contas.*

Brasília, 28 de novembro de 2021



Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79

[Digite aqui]



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 28 de novembro de 2021



Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 28 de novembro de 2021



Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília, 28 de novembro de 2021



Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL MAIA VIEIRA
CPF: 049.794.114-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:28 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2022.

Código de controle da certidão: **9D4B.3C63.CA98.105E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 367150789742021
NOME: DANIEL MAIA VIEIRA
ENDEREÇO: SETOR SHIS CA 9 LT 4 AP 504
CIDADE: LAGO NORTE
CPF: 049.794.114-79
FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de fevereiro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 26/11/2021 às 17:02:09 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 367150789742021
ARGUMENTO DE PESQUISA: 04979411479
RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO: 17:02:09
DATA DA EMISSÃO: 26/11/2021
DATA DA VALIDADE: 24/02/2022
FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS
EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Brasília, 26 de novembro de 2021.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 367150789852021
NOME: DANIEL MAIA VIEIRA
ENDEREÇO: SETOR SHIS CA 9 LT 4 AP 504
CIDADE: LAGO NORTE
CPF: 049.794.114-79
FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de fevereiro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 26/11/2021 às 17:03:27 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 367150789852021
ARGUMENTO DE PESQUISA: 04979411479
RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO: 17:03:27
DATA DA EMISSÃO: 26/11/2021
DATA DA VALIDADE: 24/02/2022
FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS
EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Brasília, 26 de novembro de 2021.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Brasília, 28 de novembro de 2021



Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 28 de novembro de 2021



Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79



ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA 'C' DO INCISO I, DO ARTIGO 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Eu, Daniel Maia Vieira, nasci em Recife, Pernambuco, em 14 de setembro de 1983. Filho de pais Paraibanos de Campina Grande, morei nessa cidade durante a infância e adolescência. Mudei-me para Brasília/DF em meados de 2001, para estudar Relações Internacionais na Universidade de Brasília. Desde então, pude construir os alicerces de minha vida profissional e, especialmente, pessoal, em conjunto com minha esposa e duas filhas, de três e seis anos.

Formado no final de 2005, fui aprovado, já em 2006, no concurso público para o cargo de Auditor de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU), onde trabalhei até dezembro de 2008. Nesse gratificante período no desempenho da relevante função de controle interno da administração pública federal, coordenei equipes de auditoria em projetos públicos financiados por agências internacionais de fomento, bem como analisei diversas prestações de contas de órgãos e entidades públicos federais.

Em dezembro de 2008, após aprovação em concurso público, tomei posse como Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), cargo que ocupo até hoje, sempre dedicado a temas relacionados a desestatização e regulação dos setores de infraestrutura, notadamente o setor energético.

Iniciei o exercício de minhas atribuições no TCU no âmbito da então Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid), unidade técnica especializada na fiscalização de concessões, privatizações e regulação dos setores de infraestrutura. Entre 2008 e 2011, dediquei-me a ações de controle focadas nos setores elétrico e de petróleo e gás natural. Nesse período, me pós-graduei em Controle Externo da Regulação pelo Instituto Serzedello Corrêa/TCU, com pesquisa e publicação de artigo no tema da universalização do acesso à energia.

Ao longo dos anos de 2011 e 2014, exerci funções de assessoramento e de direção no âmbito da referida Secretaria de Fiscalização de Desestatização, com foco especial nos setores de energia elétrica, petróleo e gás. Nessas funções, pude gerenciar e supervisionar equipes na realização de auditorias em temas associados ao planejamento energético nacional, a leilões de concessões, a regulação e a governança setorial. Inclusive, assessoriei diretamente o Secretário-Geral de Controle Externo do TCU ao longo de 2014, responsável pela supervisão de todas as unidades técnicas do Tribunal.

Entre 2015 e 2016, exerci a função de Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica. Nessa posição, tive a oportunidade de supervisionar e emitir pareceres técnicos afetos a fiscalizações no setor e representar técnica e institucionalmente o Tribunal frente a diversos atores setoriais público e



privados e interagir diretamente com autoridades do Tribunal, Ministros de Estado, Secretários Executivos, Parlamentares, entre outros importantes agentes.

Entre 2017 e 2020, assessoriei diretamente o Ministro José Múcio Monteiro, inclusive no período em que sua Excelência presidiu o Tribunal. Na oportunidade, analisei processos relacionadas a todos os temas sujeitos ao controle do TCU, notadamente às privatizações e desinvestimentos de empresas estatais, ao regime da cessão onerosa no setor de petróleo e aos efeitos da Lei Anticorrupção nas ações de 2 controle externo. Nesse mesmo sentido, desde o início de 2021, desempenho a honrosa função de assessor do Ministro Jorge Oliveira.

Ao longo dos 15 anos de minha vida profissional, tenho me dedicado intensa e exclusivamente ao interesse público nacional nos mais relevantes temas do setor energético nacional, como: planejamento da matriz energética, seu impacto na segurança energética do país, na modicidade de preços de produtos e na qualidade de serviços públicos; marco regulatório do pré-sal e do gás natural; desinvestimento da Petrobrás e da Eletrobrás; e governança de todo o setor energético, com enfoque nas relações interinstitucionais dos diversos órgãos e entidades federais.

Motivado pela reconhecida excelência da gestão do Tribunal de Contas da União e instigado pelo dinamismo e extrema especialização de todo o setor energético, pude me capacitar e me aperfeiçoar por meio de diversas ações educacionais ao longo desses anos. Temas como direito da energia, setor de óleo e gás, agências reguladoras, qualidade do serviço regulado, formação de preços, políticas de expansão setorial, gestão de contratos de concessões e muitos outros têm sido objeto de minha intensa dedicação no campo profissional e intelectual.

Com essa breve apresentação, Excelentíssimas e Excelentíssimas Senhoras e Senhores Senadores, humilde e modestamente, desejo ter demonstrado sucintamente o atendimento dos relevantes e essenciais requisitos para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo. Caso conte com a honra de ser aceito pelo Senado Federal, mantenho o meu compromisso de me dedicar intensamente ao desenvolvimento do setor, sempre em benefício da sociedade desta Nação.

Brasília, 28 de novembro de 2021



Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79





CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 102046585492022
NOME: DANIEL MAIA VIEIRA
ENDEREÇO: SETOR SHIS CA 9 LT 4 AP 504
CIDADE: LAGO NORTE
CPF: 049.794.114-79
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de julho de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 102046585432022
NOME: DANIEL MAIA VIEIRA
ENDEREÇO: SETOR SHIS CA 9 LT 4 AP 504
CIDADE: LAGO NORTE
CPF: 049.794.114-79
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de julho de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.